



UFAM



Institut de Recherche  
pour le Développement  
FRANCE

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE  
A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO  
AMAZONAS E O INSTITUTO DE  
PESQUISA PARA O  
DESENVOLVIMENTO.**

Protocolo de Intenções Nº 23 FUA/UFAM.  
Processo SEI Nº 23105.026974/2023-45-  
FUA/UFAM

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO  
AMAZONAS** – doravante denominada  
“**FUA**”, instituição federal de ensino  
superior, fundação pública, com sede na  
Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos,  
3000 - Coroado - Campus Universitário,  
Manaus, Estado do Amazonas, Brasil,  
neste ato, representada por seu Reitor, o  
Professor Sylvio Mário Puga Ferreira – e o  
**INSTITUTO DE PESQUISA PARA O  
DESENVOLVIMENTO** – doravante  
denominado “**IRD**”, instituição pública de  
caráter científico e tecnológico, com sede  
em “Le Sextant”, 44 bd de Dunkerque, CS  
90009, 13572 Marseille cedex 2, França,  
representada por sua Diretora-Presidente  
Geral, Senhora Valérie Verdier, e por  
delegação ao Sr. Gilles Pécassou, Vice-  
Presidente,  
Considerando o Acordo de Cooperação  
Técnica e Científica de 16/1/1967 e o  
Acordo Padrão de Cooperação de  
28/05/1996, assinado entre os Governos

**PROTOCOLE D'INTENTIONS ENTRE  
LA FONDATION UNIVERSITE  
D'AMAZONAS ET L'INSTITUT DE  
RECHERCHE POUR LE  
DEVELOPPEMENT**

PROTOCOLE D'INTENTION N° 23  
FUA/UFAM. PROCESSUS SEI N°  
23105.026974/2023-45-FUA/UFAM

**LA FONDATION UNIVERSITÉ  
D'AMAZONAS** – ci-après dénommée  
FUA, institution fédérale d'enseignement  
supérieur, fondation publique, ayant son  
siège social au Av. Gen. Rodrigo Octávio  
Jordão Ramos, 3000 - Coroado -  
Campus Universitário, Manaus, Etat  
d'Amazonas, Brésil, représentée par sa  
Présidente du Conseil Directeur et  
Rectrice, la Professeur Sylvio Mário  
Puga Ferreira – et **L'INSTITUT DE  
RECHERCHE POUR LE  
DEVELOPPEMENT** – ci-après dénommé  
«IRD», établissement public à caractère  
scientifique et technologique, ayant son  
siège au 44, boulevard de Dunkerque CS  
90009 13572 Marseille cedex 02,  
Représenté par son Président directrice  
générale, Madame Valérie VEacRDIER,  
et par délégation aux fins des présentes  
par M. Gilles Pécassou, Directeur  
Général Délégué;  
Vu l'accord de coopération Scientifique et  
Technique du 16/1/1967 et l'Accord  
Cadre de Coopération du 28/5/1996



**UFAM**



da República Francesa e da República Federativa do Brasil; as preocupações comuns do IRD e da FUA notadamente no que se refere à pesquisa para o desenvolvimento das áreas das ciências da vida, humanas e exatas; e que o IRD e a FUA estão convencidos que a pesquisa nestas áreas deve ser reforçada por ações de estudo e formação conduzidas em colaboração; resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções em conformidade com a legislação vigente em seus respectivos países e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Protocolo tem por objetivo definir as modalidades de cooperação científica e técnica entre o IRD e a FUA nas ciências da vida, ciências exatas e ciências humanas e sociais:

Esta cooperação científica poderá notadamente tomar as seguintes formas:

- realização de programas de pesquisa conjuntos;
- realização de perícias a pedido de uma das partes;
- ações de formação para pesquisa ou aperfeiçoamento de estudantes, pesquisadores e docentes;
- intercâmbio de estudantes,

signés entre les Gouvernements de la République Française et de la République Fédérative du Brésil; les préoccupations communes de l'IRD et de la FUA notamment en ce qui concerne la recherche pour le développement et plus particulièrement dans les domaines des sciences de la vie, sciences exactes et sciences humaines; et que l'IRD et la FUA sont convaincus que la recherche dans ces domaines doit être renforcée par des actions d'étude et de formation menées en collaboration; décident de sceller le présent PROTOCOLE D'INTENTIONS en conformité avec la législation en vigueur dans les pays respectifs et selon les articles et conditions ci-dessous:

#### **OBJET**

**ARTICLE PREMIER** – Le présent PROTOCOLE D'INTENTIONS a pour objet de définir les modalités de coopération scientifique et technique entre l'IRD et la FUA dans les sciences de la vie, sciences exactes et sciences humaines.

Cette coopération scientifique pourra notamment prendre les formes suivantes:

- réalisation de programmes de recherche conjoints;
- réalisation d'expertises à la demande de l'une des parties;
- actions de formation à la recherche et au perfectionnement des étudiants,



**UFAM**



pesquisadores e docentes entre as Partes;

- troca de informações científica e técnica;
- organização de seminários, colóquios e conferências;
- resposta conjunta a editais regionais, nacionais e internacionais;
- ações de valorização;
- ou qualquer outra atividade acordada entre as Partes.

#### **DO ACOMPANHAMENTO E DA SUPERVISÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Cada Parte designará um representante encarregado pelo acompanhamento e supervisão da cooperação científica e técnica.

Para a FUA, fica nomeado o professor Dr. Naziano Pantoja Filizola Júnior, coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências, e-mail : [nazianofilizola@ufam.edu.br](mailto:nazianofilizola@ufam.edu.br) , e para o IRD, Sabrina Milani, [sabrina.milani@ird.fr](mailto:sabrina.milani@ird.fr), o seu Representante no Brasil.

Além disso, uma reunião conjunta entre as Partes poderá ser organizada quando estimarem necessário ou pelo menos uma vez por ano, para o exame de qualquer questão relativa à cooperação científica em andamento ou à valorização dos resultados oriundos dos programas

chercheurs et professeurs;

- accueil ou échange réciproque des chercheurs, professeurs et étudiants entre les Parties;
- échange de l'information scientifique et technique;
- organisation de séminaires, colloques et conférences;
- réponse conjointe à des appels d'offres régionaux, nationaux et internationaux;
- actions de valorisation;
- ou toute autre activité sur laquelle les Parties s'accordent.

#### **SIVI ET SUPERVISION**

**ARTICLE SECOND** – Chaque Partie désignera un représentant chargé du suivi et de la supervision de la coopération scientifique et technique.

Pour la FUA, le professeur Dr. Naziano Pantoja Filizola Júnior, coordinateur du Graduate Program in Sciences, e-mail: [nazianofilizola@ufam.edu.br](mailto:nazianofilizola@ufam.edu.br), et pour l'IRD, SabrinaMilani, [sabrina.milani@ird.fr](mailto:sabrina.milani@ird.fr), son représentant au Brésil.

En outre, une réunion conjointe entre les Parties pourra être organisée en tant que de besoin et, dans tous les cas, annuellement, afin d'examiner toute question relative à la coopération scientifique en cours ou à la valorisation des résultats issus des programmes



**UFAM**

comuns de pesquisa.

Desta reunião resultará um relatório que será entregue à direção das Partes. Quando necessário, a reunião será aberta a consultores científicos ou especialistas qualificados, convidados pela Parte que estimar necessário, para esclarecimentos de problemas específicos.

Os representantes mencionados acima terão como missão:

- identificar as áreas prioritárias das ações de cooperação científica;
- orientar a cooperação;
- avaliar os resultados das ações em andamento e finalizadas;

#### **DAS AÇÕES DE COLABORAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Cada ação de colaboração no âmbito do presente Protocolo será objeto de acordos e planos de trabalho específicos.

Os acordos para a realização conjunta de projetos de pesquisa deverão compreender notadamente as seguintes cláusulas:

- Título do projeto, identificação da unidade proponente/executora, descrição do projeto, direitos e obrigações das Partes;
- Designação dos responsáveis científicos para cada uma das Partes;
- Condições de acompanhamento dos trabalhos, relatórios parciais e finais;



**Institut de Recherche  
pour le Développement  
FRANCE**

communs de recherche.

Cette réunion donnera lieu à un compte rendu diffusé vers la direction des Parties. Elle sera élargie si besoin par des personnalités scientifiques ou experts qualifiés, invités par la Partie qui l'estime nécessaire, en consultation sur des problèmes spécifiques.

Les représentants susmentionnés ont notamment pour missions de:

- identifier les domaines prioritaires des actions de coopération scientifique ;
- orienter la coopération ;
- évaluer les résultats des actions en cours et achevés ;

#### **ACTIONS DE COLLABORATION**

**ARTICLE TROISIEME** – Chaque action de collaboration entrant dans le champ du présent PROTOCOLE D'INTENTIONS fait l'objet de conventions et de plans de travail particuliers de recherche ou d'accueil.

Les conventions pour la réalisation conjointe de projets de recherche devront notamment comprendre les clauses suivantes:

- Titre du projet, institutions concernées – entités et unité de rattachement, description du projet de recherche et répartition des tâches entre les Parties;
- Désignation des responsables scientifiques pour chacune des



**UFAM**

- Pessoais designados para a implementação do projeto;
- Subsídios financeiros, materiais e técnicas respectivas das Partes;
- Modalidades de gestão financeira;
- Se necessário, endereço de pagamento e coordenadas bancárias;
- Se for o caso, modalidades de alocação de pessoal;
- Duração do projeto e do acordo;
- Lista dos anexos.

#### **DA RECEPÇÃO RECÍPROCA DE PESSOAL**

**CLÁUSULA QUARTA** – O pessoal de uma das Parte recebido nas estruturas da outra Parte estará sujeito às regras de higiene e segurança em vigor nas referidas estruturas. Eles devem cumprir as normas do regimento interno e as instruções que lhes são comunicadas para o uso do equipamento.

As Partes manterão a responsabilidade administrativa e científica por seu respectivo pessoal.

Uma Parte não será considerada como o empregador em relação a qualquer contrato de trabalho ou trabalho por contrato celebrado pela outra Parte para a implementação do presente Protocolo.

#### **DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

**CLÁUSULA QUINTA** – Cada Parte



**Institut de Recherche  
pour le Développement  
FRANCE**

- Parties;
- Conditions de suivi des travaux, rapports intermédiaires et terminaux;
- Personnels désignés pour la mise en œuvre du projet;
- Apports financiers, matériels et techniques respectifs des Parties;
- Modalités de gestion financière,
- Si nécessaire, adresse de paiement et coordonnées bancaires;
- Le cas échéant, Modalités d'accueil des personnels;
- Durée du projet et de la convention;
- Liste des annexes.

#### **ACCUEIL RECIPROQUE DE PERSONNELS**

**ARTICLE QUATRIEME** – Les personnels d'une Partie accueillis dans les structures de l'autre Partie sont soumis aux règles d'hygiène et de sécurité en vigueur au sein des dites structures. Ils se conforment au règlement intérieur et aux instructions qui leur sont communiquées pour l'utilisation du matériel.

Les Parties conservent la responsabilité administrative et scientifique de leurs personnels respectifs.

Une Partie ne saurait être regardée comme l'employeur pour quelque contrat de travail ou vacation conclu par l'autre Partie pour la mise en œuvre du présent PROTOCOLE D'INTENTIONS.

#### **RESPONSABILITE CIVILE**

**ARTICLE CINQUIEME** - Chaque Partie



**UFAM**



reconhece ter firmado apólices de seguro que cubram sua responsabilidade civil no âmbito da implementação do presente Protocolo e dos acordos específicos.

As Partes assumem todas as consequências de responsabilidade civil às quais estas podem ser sujeitas perante terceiros e seus familiares, na aplicação do direito comum, em razão dos danos corporais ou materiais causados a terceiros por seu pessoal ou seu material, assim como, pelo pessoal ou material sob sua direção ou sua tutela.

Em caso de acidente envolvendo um membro de uma das Partes, a outra Parte será avisada o quanto antes.

Quando uma Parte receber terceiros por iniciativa da outra Parte, esta última deverá assegurar que as referidas pessoas tenham feito todos os seguros apropriados, cobrindo, em particular, sua responsabilidade civil.

#### **DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

**CLÁUSULA SEXTA** – As Partes permanecem proprietárias dos bens móveis e imóveis que colocam à disposição para a implementação do presente Protocolo ou dos acordos específicos. As Partes são coproprietárias dos bens móveis e imóveis comprados em conjunto. A parcela de propriedade é

reconnaît avoir souscrit les polices d'assurance couvrant sa responsabilité civile dans le cadre de la mise en œuvre du présent PROTOCOLE D'INTENTIONS et des conventions particulières.

Les Parties assument toutes les conséquences de la responsabilité civile qu'elles encourent envers les tiers et leurs ayants droit, en application du droit commun, en raison de tout dommage corporel ou matériel causé aux tiers par leur personnel ou leur matériel ainsi par le personnel ou matériel placés sous leur direction ou leur garde.

En cas d'accident concernant un agent de l'une des Parties, l'autre Partie l'avertit dans les délais les plus brefs.

Dans le cas d'accueil par une Partie de personnes tierces à l'initiative de l'autre Partie, cette dernière s'assure que lesdites personnes ont bien souscrit toutes les assurances adéquates, couvrant en particulier leur responsabilité civile.

#### **ÉQUIPEMENTS ET MATERIELS**

**ARTICLE SIXIEME** – Les Parties restent propriétaires des biens meubles et immeubles qu'elles mettent à disposition pour la mise en œuvre du présent PROTOCOLE D'INTENTIONS ou des conventions particulières. Les Parties sont copropriétaires des biens meubles et immeubles achetés en commun. Leur quote-part de propriété respective est



**UFAM**

definida em acordos específicos, em função da contribuição financeira da cada parte na compra desses bens.

No caso de denúncia do presente Protocolo ou de seu término, um adendo ao presente Protocolo fixará as modalidades de liquidação dos bens móveis e imóveis dos quais as partes são coproprietárias.

#### **DA CONFIDENCIALIDADE**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As Partes se comprometem a não publicar nem divulgar sem concordância por escrito da outra Parte, as informações científicas ou técnicas referentes à outra Parte, conhecidas durante a execução do presente Protocolo e convenções específicas, enquanto tais informações não forem patenteadas ou caídas sob domínio público. Este compromisso vigorará durante o período de cada acordo específico e por cinco (5) anos após seu término ou rescisão antecipada.

Esta disposição não tem efeito se a Parte envolvida provar:

- Que já tinha conhecimento das referidas informações antes da entrada em vigor do acordos específico ,
- Que estas informações foram objeto de uma publicação ou apresentação, ou que elas entraram em domínio público.



**Institut de Recherche  
pour le Développement  
FRANCE**

définie dans des conventions spécifiques, en fonction de l'apport financier de chaque Partie à l'achat de ces biens.

En cas de dénonciation du présent PROTOCOLE D'INTENTIONS ou à son terme, un avenant fixera les modalités de liquidation des biens meubles et immeubles dont les Parties sont copropriétaires.

#### **CONFIDENTIALITE**

**ARTICLE SEPTIEME** – Les Parties s'engagent à ne pas publier ni divulguer sans accord écrit de l'autre Partie, les informations scientifiques ou techniques dont elles pourraient avoir eu connaissance de l'autre Partie à l'occasion de l'exécution du présent PROTOCOLE D'INTENTIONS et des conventions particulières, et ce, tant que lesdites informations n'aurent pas été protégées ou ne seront pas tombées dans le domaine public. Cet engagement restera en vigueur pendant la durée de chaque convention particulière et cinq (5) ans après leur rupture anticipée ou leur arrivée à échéance respective.

Cette stipulation est sans effet si la Partie concernée peut apporter la preuve:

- qu'elle avait déjà connaissance desdites informations avant l'entrée en vigueur de la convention particulière concernée,
- que ces informations ont fait l'objet d'une publication, d'une



**UFAM**



Todas as derrogações desta obrigatoriedade e sigilo deverão ser feitas em comum acordo e submetidas à aprovação dos representantes de cada Parte encarregados do acompanhamento e da supervisão. As partes poderão, no entanto comunicar a terceiros as referidas informações para satisfazer suas próprias necessidades de pesquisa, ou para a avaliação dos agentes ou dos programas, sob reserva de fazê-los observar as mesmas condições de confidencialidade. Fica estabelecido que as disposições da presente cláusula não poderão fazer obstáculo ao depósito, eventualmente, de um pedido de patente, assim como a obrigação dos pesquisadores das instituições públicas de fazerem um relatório de atividade periódico ou, em caso de informação de caráter altamente confidencial à direção e tutela das Partes na medida em que esta comunicação não é uma divulgação no sentido das leis sobre a propriedade intelectual.

### **DAS PUBLICAÇÕES**

**CLÁUSULA OITAVA** – Quaisquer obras, publicações ou divulgação referentes à implementação do presente Protocolo, serão objeto de uma colaboração entre as Partes. Além do mais, será inserido de uma forma clara e aparente o nome ou até

communication, ou qu'elles sont tombées dans le domaine public.

Toutes dérogations à cette obligation de confidentialité devront être faites d'un commun accord et soumis à l'approbation des représentants de chaque Partie chargés du suivi et de la supervision. Les Parties pourront toutefois communiquer à des tiers lesdites informations pour satisfaire leurs propres besoins de recherche, ou pour l'évaluation des agents ou des programmes, sous réserve de leur faire observer les mêmes conditions de confidentialité.

Il est convenu que les stipulations du présent article ne pourront faire obstacle au dépôt, le cas échéant, d'une demande de brevet, de même qu'à l'obligation qui incombe aux chercheurs des établissements publics d'établir un rapport d'activité périodique ou, en cas d'information ayant un haut caractère de confidentialité, un rapport confidentiel à la direction de tutelle des Parties dans la mesure où cette communication ne constitue pas une divulgation au sens des lois sur la propriété intellectuelle.

### **PUBLICATIONS**

**ARTICLE HUITIEME** – Toutes œuvres, publications ou publicité ayant trait à la mise en œuvre du présent PROTOCOLE D'INTENTIONS et des conventions particulières font état de la collaboration entre les Parties. De plus, il est inséré



**UFAM**



**Institut de Recherche  
pour le Développement  
FRANCE**

o logotipo das Partes em qualquer publicação ou comunicação científica referente à presente colaboração, assim como os nomes dos pesquisadores, docentes e estudantes envolvidos.

Cada publicação ou comunicação de informações, resultados, *savoir faire* oriundos de programas de pesquisa conduzidos no âmbito do presente Protocolo, durante o seu período de vigência ou durante os 6 meses que seguem o seu término, deve ter a concordância por escrito da outra Parte. A Parte deve comunicar seu consentimento no máximo até um mês a contar do pedido. Passado este prazo, sem resposta, o pedido é considerado aceito.

No entanto, quando os resultados científicos são passíveis de ser objeto de valorização econômica, nenhuma publicação pode ser autorizada sem o acordo prévio dos representantes da cada Parte encarregados do acompanhamento e supervisão.

### **PROPRIEDADE E VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DOS RESULTADOS**

**CLÁUSULA NONA** – As regras relativas à atribuição, à gestão e à proteção da propriedade dos resultados dos trabalhos oriundos dos programas comuns de pesquisa serão definidos nos acordos

d'une façon claire et apparente la dénomination voire le logotype des Parties dans toute publication ou communication scientifique issue des collaborations entrant dans le cadre de l'Accord, ainsi que le nom des chercheurs, professeurs et étudiants concernés.

Chaque publication ou communication par l'une des Parties d'informations, de résultats ou de savoir-faire issus du programme de recherche doit recevoir, pendant la durée de chaque convention particulière et durant les six mois qui suivent son expiration, l'autorisation écrite de l'autre Partie. Celle-ci fait connaître sa décision dans un délai maximum d'un mois à compter de la demande. Passé ce délai, faute de réponse l'accord est réputé acquis.

Cependant, lorsque les résultats sont susceptibles de faire l'objet d'une valorisation économique, aucune publication ne peut être autorisée sans l'accord préalable des représentants de chaque Partie chargés du suivi et de la supervision.

### **PROPRIETE ET VALORISATION ECONOMIQUE DES RESULTATS**

**ARTICLE NEUVIEME** – Les règles relatives à l'attribution, à la gestion et à la protection de la propriété des résultats des travaux issus des programmes communs de recherche seront définies dans les conventions particulières de



**UFAM**



específicos de pesquisa ou inserção de pesquisadores, docentes e estudantes assinados em decorrência do presente Protocolo. Estes devem considerar as contribuições humanas, inclusive professoras e pesquisadores orientadores, estudantes bolsistas, e materiais de cada uma das Partes.

#### **DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O presente Protocolo é validado para um período de 5 anos, à partir da data de sua assinatura. Pode ser prorrogado e modificado por meio de adendo.

#### **RESCISÃO**

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** – No caso de não-execução por uma das Partes de uma obrigação que lhe impõe o presente Protocolo este poderá ser rescindido de pleno direito, um (1) mês após o envio de carta registrada com aviso de recebimento, a menos que a Parte denunciada justifique um impedimento por motivo de força maior.

Neste caso, por meio de um aviso prévio, por escrito de quatro meses sob forma de uma carta registrada com aviso de recebimento ou em mão própria, uma Parte pode rescindir o presente Protocolo.

#### **DA PUBLICAÇÃO**

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** – O

recherche et d'accueil des chercheurs, professeurs et étudiants conclues en application du présent PROTOCOLE D'INTENTIONS. Celles-ci doivent tenir compte des apports humains, notamment chercheurs, professeurs, directeurs de thèse et étudiants; et des matériels respectifs de chacune des Parties.

#### **DUREE**

**ARTICLE DIXIEME** – Le présent PROTOCOLE D'INTENTIONS est conclu à compter de la date de signature par la dernière des Parties signataires pour une durée de 5 ans.

Il est prolongé et modifié par voie d'avenant.

#### **RESILIATION**

**ARTICLE ONZIEME** – En cas d'inexécution par l'une des Parties d'une obligation lui incombant, le présent PROTOCOLE D'INTENTIONS sera résilié de plein droit un (1) mois après une mise en demeure adressée par lettre recommandée avec accusé de réception, à moins que la Partie défaillante ne justifie d'un empêchement consécutif à un cas de force majeure.

Moyennant un préavis écrit de quatre mois sous la forme d'une lettre recommandée avec accusé de réception ou remise en main propre, une Partie peut résilier le présent PROTOCOLE D'INTENTIONS.



**UFAM**



extrato do presente Instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de 20 dias, a contar da data de sua assinatura, correndo tal iniciativa e despesa por conta da Fundação Universidade do Amazonas.

### **SOLUÇÃO DE LITÍGIOS**

#### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA –**

Qualquer litígio relativo à validade, interpretação ou execução do presente Protocolo e dos acordos específicos previstos no Artigo 3 que não possa ser resolvido amigavelmente pelos representantes responsáveis pelo acompanhamento e supervisão dentro de dois (2) meses após sua constatação notificada por uma das Partes, a disputa deverá ser resolvida, por fim, pelos Tribunais de jurisdição competente do local onde o Réu possui sua sede.

E, por estarem assim, justas e pactuadas, assinam as Partes o presente Protocolo em 2 vias de igual teor, duas em língua francesa e duas em língua portuguesa, perante as testemunhas abaixo que também os subscrevem.

### **PUBLICATION**

**ARTICLE DOUZIEME** – L'extrait du présent PROTOCOLE D'INTENTIONS devra être publié dans le Journal Officiel de l'Union, dans un délai de 20 jours, à compter de la date de sa signature. Le financement de cette publication sera assuré par la Fondation Université d'Amazonas.

### **REGLEMENT DES DIFFERENDS**

**ARTICLE TREIZIEME – Tout litige relatif à la validité, l'interprétation ou à l'occasion de l'exécution du présent Protocole D'Intentions et des conventions particulières prévu à l'art. 3 qui ne peut pas être résolu à l'amiable par les représentants chargés du suivi et de la supervision dans un délai d'un compter de sa constatation notifiée par de deux (2) mois à compter de la première réunion de conciliation des représentants visés ci-dessus, le litige sera tranché définitivement par les tribunaux compétents du lieu de domiciliation du siège de la Partie défenderesse.**

Le présent PROTOCOLE D'INTENTIONS est rédigé en 2 exemplaires originaux, deux en langue française et deux en langue portugaise, les deux textes faisant également foi et soussignés par les témoins suivant.



UFAM



Institut de Recherche  
pour le Développement  
FRANCE

, de de 2023.

,le 2023.

**Sylvio Mário Puga Ferreira**

Presidente do Conselho Diretor da FUA e  
Reitor da Universidade Federal do Amazonas

**Gilles Pécassou**

Vice Président-Directeur Général  
Institut de Recherche pour le Développement

Testemunhas:

1. FUA

2. IRD

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

Témoins:

1. FUA

2. IRD

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023 - UASG 155913

Nº Processo: 23820002595202384. Objeto: Registro de preço para eventual Aquisição de materiais permanentes para análise da infraestrutura do HU-UFSC. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 06/07/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Professora Maria Flora Pausewang, S/n, Trindade, Trindade - Florianópolis/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/155913-5-00111-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 06/07/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 20/07/2023 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Havendo divergência entre o descritivo do Edital e do sistema comprasnet, prevalecerá o descritivo do Edital licitatório. A ARP deverá ser realizada com vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de Registro de Preços..

MARTA RODRIGUES DOS SANTOS  
Assistente Administrativo

(SIASGnet - 05/07/2023) 155913-26443-2023NE800637

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 152652 SEI HCPA 23092.009357/2023-71 - COMPRESSA TIPO APOSITO P/ CURATIVO CIRURGICO 15X60CM ESTERIL  
Contratado: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 94.516.671/0001-53 R\$ 224,4000  
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16  
Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025018858500439999  
Nota de Empenho: 2023NE507258 03/07/2023  
Autorização: 03/07/23 por Luana Baptista Rodrigues Pires-Chefe do Serviço de Compras  
Ratificação: 04/07/23 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos

Processo nº 152586 SEI HCPA 23092.008929/2023-03 - NICOTINA ADESIVO 14 MG  
Contratado: SUPERMED COM E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 11.206.099/0004-41 R\$ 1.934,6600  
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16  
Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025018858500439999  
Nota de Empenho: 2023NE507070 26/06/2023  
Autorização: 03/07/23 por Luana Baptista Rodrigues Pires-Chefe do Serviço de Compras  
Ratificação: 04/07/23 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos

Processo nº 152650 SEI HCPA 23092.009225/2023-40 - AQUISIÇÃO DE CATETER DUPLO "J" 4.8FR 14 A 18CM  
Contratado: JOMHÉDICA NORTE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.429.547/0001-32 R\$ 243,5000  
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16  
Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025018858500439999  
Nota de Empenho: 2023NE507237 30/06/2023  
Autorização: 03/07/23 por Luana Baptista Rodrigues Pires-Chefe do Serviço de Compras  
Ratificação: 04/07/23 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos

DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: LAERTE GUIMARAES FERREIRA JUNIOR - DIRETOR DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAIS e pelo beneficiário (a).

| Beneficiário                        | CPF            | Processo             | Programa                        | Vigência                        | Assinatura |
|-------------------------------------|----------------|----------------------|---------------------------------|---------------------------------|------------|
| FLAVIA KELLY SIQUEIRA DE SOUZA      | XXX.814.022-XX | 88881.707239/2022-01 | PDPG-CONSOLIDACAO-3-4 2531/2022 | DE: 28/02/2026 PARA: 05/07/2023 | 05/07/2023 |
| FERNANDO DANIEL DE OLIVEIRA MAYORGA | XXX.677.663-XX | 88881.707577/2022-01 | PDPG-CONSOLIDACAO-3-4 1835/2022 | DE: 28/02/2026 PARA: 04/07/2023 | 04/07/2023 |

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Espécie: Extrato do Protocolo de Intenções celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ nº 04.378.626/0001-97, e o INSTITUTO DE PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO (FRANÇA). Objeto: definir as modalidades de cooperação científica e técnica entre o Instituto e a Fundação nas ciências da vida, ciências exatas e ciências humanas e sociais. Vigência: 5 anos, contados a partir da data da assinatura. Data da assinatura: 03/07/2023. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, e Gilles Pécassou, Vice Presidente-Diretor Geral do Instituto de Pesquisa para o Desenvolvimento.

EDITAL Nº 19/2023  
PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS torna pública, para conhecimento dos interessados, as retificações dos Editais Nº 13 e 14 de 2023, referentes ao Processo Seletivo Contínuo - PSC.

Os editais e retificações estão disponíveis em: <https://compec.ufam.edu.br>

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA  
Presidente do Conselho Diretor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34116/2023 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.034116/2023-64.  
Dispensa Nº 34116/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - UNB.  
Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da fundação de empreendimentos científicos e tecnológicos para apoiar a execução e o desenvolvimento do projeto de ensino "curso de especialização em assessoria, governo e políticas públicas", doravante denominado projeto..  
Fundamento Legal: . Vigência: 04/07/2023 a 04/05/2025. Valor Total: R\$ 784.350,00. Data de Assinatura: 04/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2023).

Processo nº 152640 SEI HCPA 23092.009230/2023-52 - FIO CIRURGICO POLIGLICOLICO E CAPROLACTONA  
Contratado: SUPRISUL SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 10.226.301/0001-91 R\$ 1.278,0000  
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16  
Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025018858500439999  
Nota de Empenho: 2023NE507236 29/06/2023  
Autorização: 03/07/23 por Luana Baptista Rodrigues Pires-Chefe do Serviço de Compras  
Ratificação: 04/07/23 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos

EDITAL Nº 6, DE 26 DE MAIO DE 2023

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA EQUIPE DE PESQUISA

O HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE, com sede à Rua Ramiro Barcelos, 2350, divulga o resultado final do processo seletivo de profissionais para atuar como bolsista no desenvolvimento de atividades do plano de trabalho, firmado com a Agência Nacional de Saúde com o objetivo da elaboração de estudos técnico-científicos de avaliação de tecnologias em saúde submetidas para fins de incorporação no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, através do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2022, pelo prazo de até 12 meses.

O resultado final está disponível no endereço <https://sites.google.com/hcpa.edu.br/area-do-pesquisador/editais/editais-abertos>, no link Edital nº 06/2023 - Resultado Final.  
Nadine Oliveira Clausell

Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2023 ao Convênio Nº 861579/2017. Convententes: Concedente: FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR, Unidade Gestora: 154003. Conveniente: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, CNPJ nº 79151312000156. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 101.010,10, Valor de Contrapartida: R\$ 1.010,10, Vigência: 04/07/2023 a 03/07/2024. Data de Assinatura: 05/07/2018. Signatários: Concedente: SUZANA DOS SANTOS GOMES, CPF nº \*\*\*.844.616-\*\*, Conveniente: LEANDRO VANALLI, CPF nº \*\*\*.472.639-\*\*.

DIRETORIA DE GESTÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023 - UASG 154003

Nº Processo: 23038.019793/2022-22.  
Dispensa Nº 9/2023. Contratante: FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR.  
Contratado: 50.500.191/0001-29 - PEDRO RUAN HOLANDA NOBRE. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de carimbos para atender as demandas da CAPES.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 . Vigência: 05/07/2023 a 05/07/2024. Valor Total: R\$ 12.999,00. Data de Assinatura: 05/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 154040

Número do Contrato: 13869/2020.  
Nº Processo: 23106.138696/2020-15.  
Dispensa. Nº 13869/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - UNB.  
Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes em 04/05/2021, visando o apoio da finatec à execução do projeto de pesquisa intitulado "saúde mental: ferramentas para contribuir com a otimização dos processos de trabalho dos centros de atenção psicossocial", oriundo do termo de execução descentralizada nº 107/2020 celebrado entre o ministério da saúde e a universidade de Brasília, conforme faculta o art. 57, §1º, inciso i da lei nº 8.666/1993. O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por mais 2 (dois) meses, a contar de 30/06/2023, com previsão de término em 31.08.2023.. Vigência: 30/06/2023 a 31/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 920.997,92. Data de Assinatura: 30/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/06/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 154040

Número do Contrato: 1/2021.  
Nº Processo: 23106.000001/2021-12.  
Dispensa. Nº 1/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - UNB.  
Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto complementar o valor e prorrogar o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes em 08/09/2021, visando o apoio à execução e ao desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "monitoramento, análise estrutural e verificação de segurança e desempenho do edifício do incra, utilizando dados de sensores diversos e inteligência artificial com uso de deep learning". O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por mais 30 (trinta) meses, a contar de 28/06/2023, com previsão de término em 28/12/2025, conforme faculta o art. 57, §1º, inciso i da lei nº 8.666/1993. O valor original do contrato, previsto em sua cláusula sexta, fica suplementado em r\$ 1.215.000,00 (um milhão, duzentos e quinze mil reais), passando o valor total de r\$ 739.675,57 (setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para r\$ 1.954.675,57 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).. Vigência: 28/06/2023 a 28/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.954.675,57. Data de Assinatura: 28/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/06/2023).

